

**Ata de Promulgação da Lei Orgânica do
Município de Campos dos Goytacazes,
realizada na CMCG, em 26 de agosto de 2014.-**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze no Plenário “ÁLVARO LOPES VIDAL”, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em chamada única, às dezessete horas e trinta minutos, assumiu a Presidência da Mesa dos Trabalhos o Vereador EDSON BATISTA, que em seguida convidou os Senhores SULEDIL BERNARDINO DA SILVA - Representante do Poder Executivo, PAULO ASSED ESTEFAN - Diretor do Fórum Maria Tereza Gusmão, MARCELO LESSA BASTOS - Representante do Ministério Público Estadual, MAURO SILVA - Vereador a este Poder Legislativo e CARLOS ALEXANDRE AZEVEDO CAMPOS - Figura de expressão no campo do DIREITO local e palestrante desta sessão de grande relevância para nossa cidade. Havendo número legal e com a presença dos demais EDIS que compõem esta Casa de Lei foram entoados os Hino Nacional Brasileiro e o de Campos dos Goytacazes. Usando da palavra o Presidente EDSON BATISTA após a saudação inicial explanou com tenacidade o porquê desta data para ser promulgada a nova Lei Orgânica de nosso município e disse que a reunião de IDENTIDADE, HIERARQUIA e VALORES demonstram o modo de ser de determinada comunidade, sociedade ou Estado. Pela ordem o Vereador MAURO SILVA discorreu a respeito da abertura do primeiro período ordinário de dois mil e treze quando a Prefeita ROSINHA GAROTINHO naquela oportunidade enviou a mensagem do Poder Executivo e na mesma ela sugeriu a nova redação da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Com isso o Presidente desta Casa de Leis através de ATO EXECUTIVO instituiu nesta Colenda Câmara o Grupo de Trabalho Extraordinário para elaboração da minuta da nova Lei Orgânica do Município e Consolidação das Leis Municipais, formado pelo Vereador Jorge Ribeiro Rangel, no exercício da Presidência e assistido pelos Edis: Mauro José da Silva, Carlos Alberto Marques Nogueira, Kellenson Ayres Kellino Figueiredo de Souza, Paulo Roberto Hirano e a nossa pessoa. Hoje temos a nova LEI ORGÂNICA, a nova CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO, novo instrumento legal de DIRETRIZES para o Poder Público Municipal, atender as necessidades desse século e também gostaríamos de registrar a participação da sociedade civil e entidades que nos enviaram suas sugestões. Várias AUDIÊNCIAS PÚBLICAS foram realizadas e houve uma sintonia harmônica entre VEREADORES e MUNICÍPIES, como também, gostaríamos de agradecer a OAB que foi fundamental para tal finalidade e aos demais segmentos de nossa sociedade. Relatando discorreu a importância do MUNICÍPIO na organização político - administrativa da República Federativa do Brasil, ocorre, sobretudo, em razão da autonomia conferida aos mesmos. Sendo assim cada Município tem sua autonomia e em especial, a autonomia legislativa, que é conferida pelo ordenamento ao Município, ou seja, a LOM é à base de nossa sociedade para traçarmos metas para o progresso local. Para as considerações finais fez várias citações dos novos artigos da Carta Magna Municipal, como também, estamos satisfeitos pela realização do compromisso assumido e hoje temos o prazer de

promulgarmos a nova LEI ORGÂNICA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, dotada de legitimidade popular, escrita e sistematizada em um único documento, e de conformidade com a evolução da sociedade e de consonância com o século XXI. Já o Sr. CARLOS ALEXANDRE AZEVEDO CAMPOS após a saudação inicial disse que a redefinição da competência política dos entes federativos notabilizou-se pela ampliação do escopo de atuação dos Estados e municípios, sendo que os últimos conquistaram a mais ampla autonomia política da história republicana. O município conquistou uma autonomia plena, obtendo, de fato, o status de ente federativo. Outra mudança institucional que favoreceu a ampliação da autonomia política nas unidades subnacionais foi o novo arranjo tributário e fiscal. A promulgação da nova constituição somente consolidou a oferta de recursos fiscais e as competências tributárias de Estados e Municípios. Relatando com sabedoria disse que a Constituição Federal promulgada em 1988 alargou as responsabilidades dos Municípios, mas há uma dependência física e financeira dos federativos e a respeito da evolução da sociedade brasileira quanto as Constituições promulgas podemos dizer que no BRASIL COLÔNIA temos as relações e poder dos senhores rurais, na MONARQUIA temos a dependência das PROVÍNCIAS, na REPÚBLICA VELHA a ERA VARGAS, REDEMOCRATIZAÇÃO DO BRASIL, CORONELISMO, OLIGARQUIA, GOLPE MILITAR e PODER CENTRAL (PRESIDENTES MILITARES) X ESTADO. Com a promulgação da Constituição de 1988 temos a REDEMOCRATIZAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA, e com isso os MUNICÍPIOS passaram a ter RECEITA PRÓPRIA, o FORTALECIMENTO com o FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e AVANÇO TECNOLÓGICO. Finalizando disse que vivemos uma democracia representativa onde há a necessidade de solicitar recursos federais, temos uma pseudo - autonomia e somos um município em desenvolvimento. No mais parabenizamos a Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes e o Poder Executivo pela promulgação desta CARTA MAGNA MUNICIPAL. Usando da Tribuna o Sr. MARCELO LESSA BASTOS disse estamos reunidos no Poder Legislativo para promulgar a nova LEI ORGÂNICA de CAMPOS DOS GOYTACAZES graças a AUTONOMIA dada pela CONSTITUIÇÃO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO. Como também, é bom ressaltamos que a LEI ESTADUAL É INFERIOR A FEDERAL e A LEI MUNICIPAL É INFERIOR A ESTADUAL, e com o advento da Constituição Federal promulgada na década de oitenta temos o fim da hierarquia das leis. Finalizando fez citação aos artigos vinte e nove e trinta da CARTA MAGNA FEDERAL, e disse que a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO é a LEI DAS LEIS, ou seja, são diretrizes que serão inseridas no cotidiano da sociedade, para que tenhamos melhor qualidade de vida para os munícipes. Dando prosseguimento ao Cerimonial usou da palavra o Sr. PAULO ASSED ESTEFAN que após a saudação inicial disse que no ordenamento jurídico brasileiro, a Lei Orgânica pode ser: A lei maior de um município ou do Distrito Federal; A lei que disciplina o funcionamento de uma categoria específica de alguns dos poderes (Lei Orgânica da Magistratura, Lei Orgânica do Ministério Público etc.) - não apenas no Brasil, mas em diversos países. No caso brasileiro, a lei orgânica municipal está sob dupla subordinação, uma vez que está subordinada,

sobretudo pela Constituição Federal bem como pela Constituição Estadual, decorrente do poder constituinte derivado decorrente. E para as considerações finais disse que na sociedade brasileira temos a Lei Orgânica que é uma lei genérica, elaborada no âmbito do MUNICÍPIO e conforme as determinações e limites impostos pelas constituições federais e do respectivo estado, aprovada em dois turnos pela Câmara Municipal, e pela maioria de dois terços de seus membros. Usando da palavra o Líder do Governo, Vereador PAULO ROBERTO HIRANO disse que iremos transmitir as palavras da PREFEITA ROSINHA GAROTINHO, que cumprimenta o Presidente EDSON BATISTA cumprimenta os demais Senhores Edis. Boa tarde, Tudo posso naquele que me fortalece. Neste momento tão especial para a história de Campos dos Goytacazes, inicio nossas palavras parabenizando a todos os Senhores Vereadores, e em especial, aos que contribuíram para a elaboração de nossa nova LEI ORGÂNICA. A forma democrática como conduziram os trabalhos de elaboração da nova LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO honra o passado de lutas e conquistas de Campos dos Goytacazes, e em especial desta Casa de Leis. Honra também o comprometimento que temos de estarmos sempre próximos da população em nossas decisões. Foi assim com a criação por mim do COMUDES, um Conselho de Desenvolvimento que consulta representações de toda a sociedade civil sobre temas estruturantes. Porque o diálogo facilita a descoberta do novo, do melhor. Há vinte anos a Lei Orgânica não era renovada. E apesar de renová-la ser uma iniciativa do LEGISLATIVO, nos sentimos à vontade de provocar os VEREADORES nesta direção, aqui nesta CASA DE LEIS, em minha posse para o segundo mandato. Relatando disse que gostaríamos de citar um pensamento do dramaturgo irlandês BERNARD SHAW: “O progresso é impossível sem mudança. Aqueles que não conseguem mudar as suas mentes, não conseguem mudar nada”. Todos nós mudamos o tempo todo, pela simples razão de que o mundo está em constante movimento. Buscamos ser hoje melhores do que ontem, e amanhã melhor do que hoje. Esta, com certeza, é a preocupação de cada um de nós que se dedica a causa pública. Falamos em especial do nosso município. Campos é hoje uma cidade em permanente transformação. Nos últimos anos pudemos dar nossa contribuição pela melhoria na qualidade de vida de cada morador. Estamos deixando para trás problemas antigos, como o desemprego, a miséria, a falta de moradias, a mortalidade infantil e a falta de saneamento básico. Colocando pessoas em primeiro lugar, temos como resposta uma cidade melhor. Quando nos identificamos com o próximo, somos movidos por uma energia única, capaz de construir; capaz de continuar transformando. Novos desafios surgem a cada momento, exigindo de nós sensibilidade, coragem e determinação. Os Senhores Vereadores estão de parabéns pelo belíssimo trabalho desenvolvido na elaboração da nova LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Tiveram sensibilidade. Porque é necessário ouvir as pessoas e se emocionar com suas histórias de vida. Mais do que números e estatísticas, um município se faz com PESSOAS. Os Senhores tiveram a coragem e superaram diferenças, se uniram para aprovar uma nova CARTA MAGNA DO MUNICÍPIO, atualizada, mais compatível aos nossos dias e à forma como

vivemos. Tiveram determinação para enfrentar uma tarefa árdua, que em alguns momentos pareceu difícil demais. Mas venceu a perseverança e também a esperanças. São irmãs essas palavras, porque guardam em seu íntimo a força do trabalho e o poder do sonho. A semente foi plantada, e gerou bons frutos. Cada um dos Senhores está deixando aqui a sua marca e nos alegramos de ter podido contribuir com o Município. Temos o compromisso com uma Campos cada vez melhor. Melhor para os cidadãos de hoje, e também para os nossos filhos, netos e futuras gerações. Finalizando disse que A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, que nasce agora é um marco de cidadania. Muitas das ideias da nova CARTA DE LEIS são vitórias do povo de Campos que presenciamos surgir nestes últimos anos. Como cidadã de Campos dos Goytacazes, nos sentimos felizes em viver este momento e na condição de Prefeita renovamos nosso foco. É ao lado do povo que estou e onde irei permanecer. Vamos continuar em frente, E ainda assim, mudando sempre que for preciso. Como disse MAHATMA Gandhi: “Seja a mudança que você que ver no mundo”. Muito obrigada! ROSINHA GAROTINHO. Em seguida o Presidente EDSON BATISTA após a saudação inicial reverenciou os Senhores Vereadores e as autoridades presentes nesta Casa de Leis e em seguida disse que a escolha do Dia 26 de Agosto para a promulgação da nossa Constituição Municipal, tem como objetivo lembrarmos um fato histórico fundamental na consolidação da nossa cidadania. Há exatos 262 anos, em 26 de agosto de 1752, a Capitania Paraíba do Sul voltava a ficar ligada à Coroa Portuguesa e à Câmara Municipal foi reconhecida, definitivamente, como representação legítima da população da Vila de São Salvador. Inaugurando um novo tempo de paz. Nos 100 anos anteriores ao 26 de agosto de 1752 a população viveu um momento de conflitos, violências, prisões e assassinatos, em função de interesses opostos, de um lado havia os interesses dos Barões Assecas, herdeiros do donatário, SALVADOR DE SÁ E BENEVIDES. E no outro lado os interesses da população nativa que lutava pela autonomia. Com a paz reinante foi iniciado um grande ciclo de desenvolvimento econômico baseado no “ouro” branco e doce: A cana de açúcar. Apesar de ter sido um desenvolvimento excludente, baseado na utilização da MÃO DE OBRA ESCRAVA, projetou o MUNICÍPIO no CENÁRIO NACIONAL. Relatando disse que esse reconhecimento ficou consolidado pelas inúmeras visitas do IMPERADOR D. PEDRO II a nossa terra e a inauguração da primeira ILUMINAÇÃO PÚBLICA com utilização de ENERGIA ELÉTRICA. Aqui estamos nós, 252 anos depois, vivenciando um novo cenário no desenvolvimento econômico baseado em outra riqueza: “O “OURO NEGRO”. O petróleo da BACIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e investimentos privados na região. Conclamamos toda sociedade e dirigentes políticos para, juntos, construirmos, nas próximas décadas uma cidade mais justa, igualitária e harmônica, com a riqueza permeando todos os setores da sociedade. Esta LEI ORGÂNICA é o instrumento que reflete esse novo horizonte de crescimento. E para as considerações finais disse que finalmente, eu, EDSON BATISTA, Presidente desta Casa de Leis, e nós VEREADORES, legítimos representantes do povo do Município de Campos dos Goytacazes, constituídos em PODER LEGISLATIVO, nos termos que nos confere o ARTIGO 29

da CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL no mais firme propósito de garantir ao nosso POVO o BEM ESTAR SOCIAL e a CIDADANIA, RESPEITADOS os PILARES de um SOCIEDADE DEMOCRÁTICA E PLURALISTA, PROMULGAMOS ESTA LEI ORGÂNICA, inspirada nos princípios da LIBERDADE POLITICA, na JUSTIÇA SOCIAL e da DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. A reunião foi encerrada, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos , e para constar, eu ÁLVARO DE CARVALHO BARROS, Gerente do Setor de Redação de Atas deste Poder Legislativo, redigi e lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora dos Trabalhos.

ACB.-